



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato N° 98 2016 Capital do surfe

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM E.M. "PROF. IBERE ANANIAS", OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA", PARA ADITAMENTO DE VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Ibere Ananias**, representada pela Sra. Claudia Lucia de Castro, já qualificada no convênio original, celebram o presente termo aditivo ao convênio, decorrente do Processo **SA/3435/14**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 439,38** (quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Educação, na seguinte classificação:

01.06.001.12.365.0016.2042.3.3.50.43

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

23 MAR 2016

  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
A.P.M "PROF. IBERE ANANIAS".  
CLAUDIA LUCIA DE CASTRO

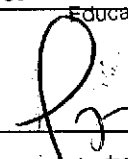
**TESTEMUNHAS**

1ª



Rafael Gustavo de S.  
RG 34 972 586 X  
Secretário Municipal de  
Educação

2ª

  
Osivaldo da Andrade Santos  
Coordenador de Gestão  
Administrativa - SME  
RG 35 797 940-0